

Lei nº 156/2006.

Portalegre/RN, 24 de novembro de 2006.

Dispõe Sobre a Denominação do
Telecentro Comunitário e dá outras
providências.

O Prefeito Municipal de Portalegre-RN, Estado do Rio Grande do
Norte, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU, sanciono a
seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominado de "FRANCISCO CEZIMAR DE
SOUZA", o Telecentro Comunitário instalado na Escola Municipal "Filomena
Sampaio de Souza" - Rua Antonio de Freitas, 08 - Centro - Portalegre/RN
de:

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Portalegre/RN, 24 DE NOVEMBRO de 2006.

Euclides Pereira de Souza
Euclides Pereira de Souza
Prefeito Municipal